



PORTARIA Nº 0127/2022

Retifica a Portaria nº0124/2022, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Educação, e o Presidente da Comissão Especial do Concurso de Remoção 2022 de Alegre – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria nº 0124/2022, onde se trata da pontuação referente ao tempo de serviço, para efeito de classificação dos candidatos e do anexo III – ficha de contagem de pontos, conforme alteração:

Onde se lê:

Art. 7º - A Pontuação referente ao tempo de serviço, para efeito de classificação dos candidatos, será de acordo com o mencionado no art. 3º inciso II desta Portaria com os seguintes critérios:

- I. Será atribuído um (1,0) ponto por mês trabalhado em efetivo exercício na zona urbana e dois (2,0) pontos por mês trabalhado na zona rural da rede pública Municipal, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
- II. Meio (0,5) ponto no serviço de:
 - a) Direção Escolar.
 - b) Coordenação Escolar.
 - c) Supervisão Escolar.
 - d) Apoio Escolar.
 - e) Funções exercidas na SEED.

Leia-se:

Art. 7º - A Pontuação referente ao tempo de serviço, para efeito de classificação dos candidatos, será de acordo com o mencionado no art. 5º inciso III desta Portaria com os seguintes critérios:

- I. Será atribuído um (1,0) ponto por mês trabalhado em efetivo exercício na zona urbana e dois (2,0) pontos por mês trabalhado na zona rural da rede pública Municipal, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
- II. Meio (0,5) ponto no serviço de:
 - a) Direção Escolar.
 - b) Coordenação Escolar.
 - c) Supervisão Escolar.
 - d) Apoio Escolar.
 - e) Funções exercidas na SEED.



Onde se lê:

ANEXO III

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS

NOME DO CANDIDATO: _____			
MATÍCULA: _____			
DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR	QUANT.	PONTOS
Comprovante efetivo exercício (zona urbana)	1,0 pontos/mês		
Comprovante efetivo exercício (zona rural)	2,0 pontos/mês		
Atestado Direção/Coordenação/Sup. Escolar/ Apoio Escolar/SEED	0,5 pontos/mês		
Pós Graduação na Área de Educação	9,0 pontos		
Habilitação Específica fora da Área de Atuação	6,0 pontos		
Certificado na Área de Educação Especial 120 horas	5,0 pontos		
Certificado na Área de Educação Infantil 120 horas	5,0 pontos		
Certificado na Área de Alfabetização 120 horas	5,0 pontos		
Certificado na Área de Educação 120 horas	2,0 pontos		
	TOTAL:		

OBSERVAÇÃO:

- . Serão aceitos, para efeito de contagem de pontos, somente os **Certificados de Cursos de Formação Continuada realizados** no período de 2018 a 2022.
- . Serão aceitos, para efeito de contagem de pontos, somente o tempo de serviço na **Rede Municipal de Ensino**, não sendo computado o tempo de serviço concomitantemente em mais de um cargo.

Assinatura do membro da Comissão do Concurso de Remoção



Leia-se:

ANEXO III
FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS

NOME DO CANDIDATO: _____			
MATRÍCULA: _____			
DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR	QUANT.	PONTOS
Comprovante efetivo exercício (zona urbana)	1,0 pontos/mês		
Comprovante efetivo exercício (zona rural)	2,0 pontos/mês		
Atestado Direção/Coordenação/Sup. Escolar/ Apoio Escolar/SEED	0,5 pontos/mês		
Pós Graduação na Área de Educação	9,0 pontos		
Habilitação Específica fora da Área de Atuação	6,0 pontos		
Certificado na Área de Educação Especial 120 horas	5,0 pontos		
Certificado na Área de Educação Infantil 120 horas	5,0 pontos		
Certificado na Área de Alfabetização 120 horas	5,0 pontos		
Certificado na Área de Educação 120 horas	2,0 pontos		
TOTAL:			

OBSERVAÇÃO:

- . Serão aceitos, para efeito de contagem de pontos, somente os **Certificados de Cursos de Formação Continuada realizados** no período de 2018 a 2022.
- . Serão aceitos, para efeito de contagem de pontos, somente o tempo de serviço na **Rede Municipal de Ensino**, até o limite de 24 (vinte quatro) meses, não sendo computado o tempo de serviço concomitantemente em mais de um cargo.

Assinatura do membro da Comissão do Concurso de Remoção

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre – ES, 20 de outubro de 2022.


VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
Secretário Executivo de Educação


ALMIR RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial do Concurso de Remoção 2022